



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 07 de Setembro de 2022 (Quarta-Feira) em alusão ao Feriado Nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

José Favaretto

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR